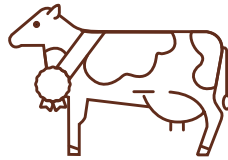


FEIRA AGRÍCOLA DO NORTE

AgroSemana

31 Agosto a 3 Setembro



3º Concurso Open AgroSemana da Raça Holstein-Frísia 2017

Regulamento do Concurso

Organização

Art.º 1º

Organizado pela AGROS – União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes UCRL, com o apoio técnico da ABLN-Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte e da APCRF- Associação Portuguesa de Criadores de Raça Frísia, irá realizar-se nos dias 2 e 3 de Setembro de 2017, no espaço empresarial da AGROS, na Póvoa de Varzim, o 3º Concurso Open AgroSemana da Raça Holstein-Frísia - 2017, a seguir designado 3º Open AgroSemana - 2017

Objectivos

Art.º 2º

Este Concurso tem por objectivo:

- § Primeiro. estimular a criação de animais de raça Holstein-Frísia, de elevado valor genético, que contribuam para a rentabilidade das explorações leiteiras.
- § Segundo. proporcionar aos criadores um maior conhecimento das tendências de selecção e melhoramento genético adotadas internacionalmente.
- § Terceiro. promover os resultados do trabalho realizado no âmbito da selecção e melhoramento genético dos efetivos nacionais.
- § Quarto. estimular novas práticas e procedimentos que conduzam a elevação dos níveis de saúde e bem-estar dos efetivos
- § Quinto. proporcionar aos criadores a oportunidade de mostrarem o resultado do trabalho que vêm desenvolvendo nos seus efetivos e promover, no mercado nacional e internacional, as explorações participantes.
- § Sexto. promover o sector leiteiro Nacional
- § Sétimo. a integração de uma nova Secção no Concurso, designada "Jovens Manejadores", pretende estimular, nos mais jovens, o gosto pelos animais e a vontade de participação em concursos pecuários.

Comissão de Honra

Art.º 3º

Presidirá, ao concurso, uma Comissão de Honra, constituída pelas seguintes entidades:

- Exmo. Sr. Ministro da Agricultura e do Mar;
- Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Varzim;
- Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde;

- Exmo. Sr. Director Geral de Alimentação e Veterinária;
- Exmo. Sr. Director Regional da Agricultura e Pescas do Norte;
- Exmo. Sr. Presidente da AGROS;
- Exmo. Sr. Presidente da FEFRIGA;
- Exmo. Sr. Presidente da APCRF;
- Exmo. Sr. Presidente da ABLN.

Comissão Executiva

Art.º 4º

A execução de todas as tarefas ligadas ao certame é da responsabilidade da Comissão Executiva, a quem competirá velar pelo cumprimento das normas estatuídas neste regulamento:

Presidente – Director-geral da AGROS;
 Vice-Presidente – Secretário-geral ABLN;
 Vice-Presidente – Secretário Técnico do LG da APCRF;
 Vice-Presidente – Director técnico da SEGALAB;
 Vogal – Responsável Serviço de CL e Delegação LG ABLN;
 Vogal – Responsável Eventos AGROS;
 Vogal – Director técnico de FEFRIGA.

Participação

Art.º 5º

Poderão participar neste concurso criadores aderentes aos Livros Genealógicos Raça Bovina Holstein-Frísia reconhecidos no âmbito da European Holstein & Red Holstein Confederation (EHRC), com animais registados naqueles Livros e com, pelo menos, uma geração conhecida, que cumpram o regulamento sanitário do concurso e façam chegar a sua inscrição até ao dia 6 de Agosto de 2017.

- § Primeiro.** Na Secção " Jovens Manejadores" poderão participar crianças com idade máxima de 12 anos, concluídos à data de 31 de Dezembro de 2017, que apresentarão em pista animais com idades compreendidas entre os 3 e os 6 meses.
- § Segundo.** Os animais apresentados na secção "Jovens Manejadores" não serão sujeitos a avaliação, devendo contudo respeitar as condições de inscrição definidas no presente regulamento.

Art.º 6º

A inscrição dos animais deverá ser feita através do website da AgroSemana (www.agrosemana.pt)

Art.º 7º

Em cada secção os criadores poderão inscrever até três animais, não podendo, no entanto, expor e concorrer com mais de dois animais.

Calendário do Evento

Art.º 8º

As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência ao seguinte calendário:

- **Dia 31 de Agosto.** Entrada dos animais no recinto da Feira no período compreendido entre as 8:00 e as 12:00 horas
- **Dia 2 de Setembro** Jovens Manejadores, a partir das 14:00 horas
- **Dia 2 de Setembro** Classificação dos animais, das secções 1.ª a 10.ª, a partir das 15:00 horas.
- **Dia 3 de Setembro** Classificação dos animais das secções 11ª a 22ª, a partir das 10:00 horas.

Condições de Entrada

Art.º 9º

A entrada dos animais no recinto da Feira será controlada por um Médico Veterinário e por um elemento da comissão executiva, a quem compete:

1. Identificar os animais a admitir e comprovar a regularidade da sua inscrição.
2. Controlar a documentação sanitária exigida pelas Autoridades Veterinárias.
3. Verificar as condições de apresentação dos animais e impedir a entrada dos que não se mostrem à altura de participar no concurso.
4. Não admitir a entrada de animais que não se encontrem em perfeito estado hígido ou não satisfaçam as normas regulamentadas.

Condições Sanitárias

Art.º 10º

As condições sanitárias de admissão dos animais ao Concurso são as seguintes:

- § Primeiro** Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infecto-contagiosa, e serem provenientes de explorações sem restrições sanitárias.
- § Segundo** A identificação e circulação dos animais presentes a concurso deverão ser realizadas no respeito do Decreto-Lei nº 142/2006, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 316/2012, de 29 de Outubro, do Regulamento (CE) 1760/2000, de 17 de Julho, e do Regulamento (CE) 911/2004, de 29 de Abril.
- § Terceiro** Os animais presentes no evento deverão estar identificados com duas marcas auriculares, e fazerem-se acompanhar dos seguintes documentos (Edital Nº 44 – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 24/04/2017, da DGAV):
- Passaporte individual (Mod. 241-B/DGV)
 - Guia de trânsito eletrónica (Mod. 1281/DGAV)
 - Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72 horas)
 - Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.
- § Quarto** Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB.
- § Quinto** Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se seguidos, pela impossibilidade de realizar antes novo teste de intradermotuberculização). A movimentação para os concursos/exposições pode ter uma derrogação de 90 dias, desde que os animais em causa não tenham sido, entretanto, integrados noutros efetivos para além do de origem.
- § Sexto** Os animais com mais de 6 semanas e menos de 12 meses de idade, têm que ser sujeitos à prova de intradermotuberculização.
- § Sétimo** Os animais deverão ter um resultado negativo nas provas serológicas frente à glicoproteína gE do vírus da Rinotraqueite Infecciosa Bovina (IBR). A título de exceção, admitem-se animais gE positivos desde que cumpram, simultaneamente, as seguintes condições:
- a. - tenham idade superior a 18 meses à data de 1 de Setembro de 2017
 - b. - sejam provenientes de explorações que evidenciem a ausência de circulação de vírus BHV-1
 - c. - estejam vacinados para IBR, tudo devidamente atestado pelo médico veterinário assistente da exploração.
- § Oitavo** Os animais deverão ter um resultado negativo às provas serológicas de deteção de antigénio da Diarreia Vírica Bovina (BVD), realizada em laboratório reconhecido;
- § Nono** Os animais com mais de 24 meses de idade deverão ter um resultado negativo nas provas para deteção de anticorpos e/ou PCR frente ao *Mycobacterium avium paratuberculosis* (Paratuberculose), realizada em laboratório reconhecido;
- § Décimo** Estão isentos de apresentação dos testes referidos nos parágrafos sétimo, oitavo e nono, os animais provenientes de explorações aderentes ao programa Bovicontrol.

Transporte

Art.º 11º

O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento 1/2005 e do Decreto-Lei nº 265/2007, de 24 de Julho. O condutor do veículo deve exhibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transporta-

dor. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente ao concurso/exposição, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

- § Primeiro** Os veículos utilizados terão que ser desinfetados no dia do transporte dos animais, devendo o transportador disso fazer prova através de certificado emitido pela OPP a que respeita a exploração.
- § Segundo** Para fazer face aos custos de transporte dos animais provenientes das explorações da região Norte, considerada pela área de influência da ABLN, a Organização pagará 0,40€ por animal e por quilómetro correspondente à distância entre a exploração e o Parque de Exposição.
- § Terceiro** No caso das explorações originárias de fora da região Norte de Portugal será definido o valor a comparticipar pelo transporte dos animais.

Classificação

Art.º 12º

A classificação dos animais será realizada por um só Juiz, assessorado por um técnico de pista que terá como função exclusiva facultar toda a informação necessária à realização das tarefas do Juiz.

- § Primeiro** O Juiz é soberano no seu julgamento e das suas decisões não há recurso.
- § Segundo** Durante a classificação, os concorrentes obrigam-se a obedecer às instruções do Juiz, bem como a prestar todos os esclarecimentos que o mesmo julgue necessários.
- § Terceiro** Serão desclassificados e excluídos do Concurso os concorrentes que não acatem as decisões do Juiz.
- § Quarto** Na secção "Jovens Manejadores" será avaliado exclusivamente o desempenho do manejador, nas vertentes contenção do animal e condução em pista.

Condições Gerais

Art.º 13º

A organização assegura a assistência médico-veterinária aos animais.

- § Primeiro** A administração de medicamentos ou produtos medicamentosos aos animais presentes no certame é da exclusiva responsabilidade da equipa médico-veterinária, disponibilizada pela organização.
- § Segundo** O desrespeito pelas regras definidas no parágrafo anterior implicarão a exclusão do concurso e a desclassificação dos animais pertencentes ao criador incumpridor.

Art.º 14º

Será colocado à disposição dos criadores participantes, equipamento para a ordenha dos seus animais, providenciando a organização a venda do leite produzido.

- § Único** Todas as entregas de leite de cada criador serão sujeitas a colheita de uma amostra, destinada à eventual realização de provas de controlo de qualidade do mesmo.

Art.º 15º

A alimentação concentrada ficará a cargo dos criadores, cabendo à Organização o fornecimento de feno e palha.

Art.º 16º

A palha e o serrim para a preparação da cama dos animais serão disponibilizados pela Organização.

Art.º 17º

Os animais não poderão ser retirados do recinto da Exposição antes das 21,30 horas do dia 3 de Setembro, sob pena dos concorrentes serem privados dos prémios que conquistaram e impedidos de se apresentarem em futuros concursos.

Art.º 18º

O conforto, o bem-estar, a vigilância e o manejo dos animais, fica a cargo dos criadores, que adotarão as técnicas mais adequadas e tomarão todas as medidas que permitam prevenir e/ou evitar quaisquer danos ou sofrimentos, cuja responsabilidade lhes possa vir a ser imputada.

Art.º 19º

Os acidentes que os animais possam sofrer na carga, no transporte e na descarga, bem como durante a sua permanência no recinto da Exposição, são da inteira responsabilidade dos criadores.

Art.º 20º

Em nenhuma circunstância a Organização poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes sofridos ou produzidos pelos animais ou seus criadores, bem como por doenças contraídas pelos animais durante a sua permanência no recinto da Exposição.

Art.º 21º

Os criadores são responsáveis, pelos seus animais e pelos danos que estes possam causar a terceiros.

Art.º 22º

No local de instalação dos animais, apenas serão permitidos dois tipos de cartazes, a disponibilizar pela Organização:

- Cartazes que publicitem a exploração que apresenta animais a concurso, onde consta a seguinte informação:
 - Identificação da Exploração, com nome e Morada completa
 - Logotipo ou fotografia, a fornecer pelo criador, preferencialmente em formato vetorial (.ai) ou com resolução de 300 dpi.
 - Informação relevante para a caracterização da exploração, a fornecer pelo criador, até um máximo de 250 caracteres (incluindo espaços).
 - A informação fornecida pelo criador deverá ser remetida à Organização, para info@agrosemana.pt, até à data limite de 13 de Agosto de 2016
- Cartazes que identifiquem os animais.

Art.º 23º

A preparação dos animais deverá ser feita de tal forma que não prejudique a sua saúde, afete o seu bem-estar, ou que de qualquer modo tente alterar o seu aspeto morfo-funcional.

§ Único O úbere deverá ser apresentado naturalmente sem recurso a técnicas que de forma fraudulenta tentem mostrá-lo balanceado, sendo expressamente proibida a utilização de produtos ou substâncias que possam alterar o seu aspecto.

Art.º 24º

Na apresentação dos animais, os concorrentes estarão vestidos com calça e camisa brancas e envergarão coletes e dorsais com o número de apresentação em pista, fornecidos pela Organização.

§ Primeiro Não é permitida a exibição de qualquer referência a marcas ou produtos, com exceção daqueles que forem definidos pela Organização

§ Segundo Não é permitido que os animais apresentem qualquer referência genealógica.

Art.º 25º

Para o concurso serão consideradas as secções que a seguir se enumeram e cuja apresentação seguirá a ordem indicada.

§ Único – Para efeito de cálculo de idades é considerado o dia 01 de Setembro de 2017, como data de referência.

Secções em Concurso

Jovens Manejadores: Participarão vitelas com idades compreendidas entre os 3 e os 6 meses: nascidas entre 2 de Março de 2017 e 1 de Junho de 2017.

1.ª Secção Vitelas dos 6 aos 9 meses de idade: Vitelas nascidas entre 1 de Dezembro de 2016 e 1 de Março 2017.

2.ª Secção Vitelas dos 10 aos 12 meses de idade: Vitelas nascidas entre 1 de Setembro de 2016 e 30 de Novembro 2016.

3.ª Secção Vitelas dos 13 aos 15 meses de idade: Vitelas nascidas entre 1 de Junho de 2016 e 31 de Agosto de 2016.

4.ª Secção	Vitela Campeã: Competirão as duas primeiras classificadas das secções 1.ª, 2.ª e 3.ª, para apuramento das vitelas Campeã e Vice-Campeã do 3º Open AgroSemana - 2017.
5.ª Secção	Novilhas dos 16 aos 18 meses de idade: Novilhas nascidas entre 1 de Março de 2016 e 31 de Maio de 2016.
6.ª Secção	Novilhas dos 19 aos 22 meses de idade: Novilhas nascidas entre 1 de Novembro de 2015 e 29 de Fevereiro 2016.
7.ª Secção	Novilhas dos 23 aos 27 meses de idade: Novilhas nascidas entre 1 de Junho de 2015 e 31 de Outubro 2015.
8.ª Secção	Novilha Campeã: Competirão as duas primeiras classificadas das secções 5.ª, 6.ª e 7.ª, para apuramento das novilhas Campeã e Vice-Campeã do 3º Open AgroSemana - 2017.
9.ª Secção	Melhor Criador: Competirão grupos de três vitelas inscritas nas secções 1.ª, 2.ª e 3.ª, registadas em nome do mesmo criador, para apuramento do Melhor Criador e segundo Melhor Criador do 3º Open AgroSemana - 2017.
10.ª Secção	Jovem Grande Campeã: Competirão as campeãs e Vice-Campeãs das secções 4ª e 8ª, para apuramento da Jovem Grande Campeã e Vice Campeã do 3º Open AgroSemana - 2017.
11.ª Secção	Vacas em lactação até aos 30 meses: Vacas em produção nascidas depois do dia 28 de Fevereiro de 2015.
12.ª Secção	Vacas em lactação dos 30 aos 36 meses: Vacas em produção nascidas entre o dia 1 de Setembro de 2014 e 28 de Fevereiro de 2015.
13.ª Secção	Vaca Campeã Jovem: Competirão as duas primeiras classificadas das secções 11.ª e 12.ª, para apuramento da Vaca Campeã e Vice-Campeã Jovem do 3º Open AgroSemana - 2017
14.ª Secção	Vacas em lactação de 3 anos: Vacas em produção nascidas entre o dia 1 de Setembro de 2013 e 31 de Agosto de 2014.
15.ª Secção	Vacas em lactação de 4 anos: Vacas em produção nascidas entre o dia 1 de Setembro de 2012 e 31 de Agosto de 2013.
16.ª Secção	Vaca Campeã Intermédia: Competirão as duas primeiras classificadas das secções 14.ª e 15.ª, para apuramento da Vaca Campeã e Vice-Campeã Intermédia do 3º Open AgroSemana - 2017
17.ª Secção	Vacas em lactação de 5 anos: Vacas em produção nascidas entre do dia 1 de Setembro de 2011 e 31 de Agosto de 2012.
18.ª Secção	Vacas em lactação de mais de 6 anos: Vacas em produção nascidas antes do dia 1 de Setembro de 2011.
19.ª Secção	Vaca Campeã Adulta: Competirão as duas primeiras classificadas das secções 17ª e 18.ª, para apuramento da Vaca Campeã e Vice-Campeã Adulta do 3º Open AgroSemana - 2017.
20.ª Secção	Melhor Úbere: Competirão as vacas que tiverem sido nomeadas "Melhor Úbere" em cada uma das respetivas secções, para atribuição do prémio "Melhor úbere" do 3º Open AgroSemana - 2017.
21.ª Secção	Melhor Conjunto: Competirão grupos de três vacas em lactação, pertencentes ao mesmo proprietário e inscritas em qualquer secção, para apuramento do Melhor Conjunto e Segundo Melhor Conjunto do 3º Open AgroSemana - 2017.
22.ª Secção	Vaca Grande Campeã: Competirão as campeãs e vice-campeãs das secções 13.ª, 16.ª e 19.ª, para apuramento da Vaca Grande Campeã e Vaca Vice Grande Campeã do 3º Open AgroSemana - 2017.

Art.º 26º

Para distinguir as secções atrás descritas, serão atribuídos os seguintes prémios:

Jovens Manejadores: Todos os participantes receberão um prémio de presença.

§ Primeiro

Prémios pecuniários:	Secções		
	1.ª, 2ª e 3.ª	5.ª, 6ª e 7.ª	11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 17ª e 18ª
1.º Prémio	150.00€	175.00€	275.00€
2.º Prémio	100.00€	125.00€	225.00€
3.º Prémio	75.00€	100.00€	200.00€
4.º Prémio	50.00€	75.00€	150.00€
5.º Prémio	25.00€	50.00€	100.00€
Jovem Grande Campeã 3º Open AgroSemana 2017	350,00 €		
Vaca Grande Campeã 3º Open AgroSemana 2017	500,00 €		

Art.º 27º

Com vista a fazer face aos custos relacionados com a preparação dos animais, a organização atribui um prémio de presença para animais que se apresentarem em pista. O valor por animal será de 80,00€ para as vacas e de 50,00€ para os animais jovens. Este valor apenas será entregue às explorações que apresentarem, em pista, mais de 90% dos animais previamente inscritos para o concurso.

§ Primeiro Não são considerados para efeito do cálculo da percentagem de animais presentes, os inscritos para a Secção "Jovens Manejadores".

Art.º 28º

Para além dos prémios pecuniários, as fêmeas presentes a concurso receberão rosetas, galhardetes, faixas e troféus:

§ Primeiro Serão atribuídas rosetas aos cinco primeiros classificados das secções 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 17ª e 18ª

§ Segundo Serão atribuídos faixas às Campeãs, Grandes-Campeãs, Melhor Criador, Melhor Conjunto e Melhor Úbere. Serão atribuídos galhardetes às Vice-Campeãs e Vice Grande-Campeãs, 2º Melhor Criador, 2º Melhor Conjunto e 2º Melhor Úbere

§ Terceiro Serão atribuídos os troféus:

Troféus AGROS - Vaca Grande Campeã e Vaca Vice Grande Campeã 2º Open AgroSemana - 2017

Troféus AGROS COMERCIAL - Jovem Grande Campeã e Jovem Vice Grande Campeã 2º Open AgroSemana - 2017

Troféus ABLN - Melhor Criador e Segundo Melhor Criador 2º Open AgroSemana - 2017

Troféus UCANORTE - Melhor Conjunto e Segundo Melhor Conjunto 2º Open AgroSemana - 2017

Troféu SEGALAB - Melhor Úbere 2º Open AgroSemana - 2017

Informação relevante:

Emissão de Guias de Transporte:

Marca de Exploração – AXX17

NIF – 500291950

AGROS – União de Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL

Morada – Lugar de Cassapos, Argivai – 4490-258 Póvoa de Varzim

Serviços de Coordenação e Apoio:

- Engº António Martins - 966 272 914

- Engº Mario Dias - 925 418 270

Serviços Médico-Veterinários:

- Dr António Ventura - 966 389 327

- Dr Bruno Silva - 916 516 859

- Dr Sérgio Martins - 927 814 423